



DECRETO MUNICIPAL Nº. 140, de 6 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Amontada, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, *caput*, incisos IV, VIII, XI da Lei Orgânica do Município de Amontada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado os seguintes membros para compor o Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Amontada, Estado do Ceará:

I - Euclides Azevedo dos Santos, na função de Presidente do Comitê de Investimento (Presidente da Unidade Gestora);

II - Esli Magalhães do Nascimento, na função de Diretor Financeiro do Comitê de Investimento;

III - Ana Claudia Brito, na função de membro do Comitê de Investimento.

Art. 2º. Os membros do Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Amontada, designados no art. 1º deste Decreto Municipal, não receberão remuneração pelo desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. Os servidores públicos municipais nomeados para o Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Amontada, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 6 de novembro de 2024.

FLAVIO CESAR

BRUNO TEIXEIRA

FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2024.11.06 09:39:27
+03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578
E-mail: governo.amontada@gmail.com



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**, em cumprimento às exigências legais, e atendimento aos princípios constitucionais, em especial, o princípio da publicidade, a administração deve se utilizar de locais tidos como acessíveis à comunidade interessada, para publicação de seus atos, quando desprover de Diário Oficial. Firmou-se entendimento de que, se o Município não possui órgão de imprensa oficial é válida a publicação das leis e dos atos administrativos municipais através da afixação dos seus termos na sede da prefeitura. Nesse sentido é a jurisprudência pátria:

Se o Município não dispuser de Diário Oficial, deve-se publicar a decisão nos átrios da sede da Prefeitura, gozando o ato, de presunção de validade e legitimidade, e somente prova robusta em sentido contrário, poderá infirmá-lo (STF, ARE nº 1003885);

Lei Municipal - Publicação - Ausência de Diário Oficial - Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal (STJ, REsp nº 105232);

Esta Corte firmou o entendimento de ser válida, nos Municípios que não possuem órgão de imprensa oficial, a publicação das leis e dos atos administrativos da municipalidade mediante a afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal. Assim, considera-se válido o ato do Chefe do Executivo, diante da ausência de órgão de imprensa oficial no Município, de veicular os atos oficiais por meio de afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal (TST, RR 162403820185160010);

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova, a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no átrio da **Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará**, no dia 6 de novembro de 2024:

Decreto Municipal nº 140, de 6 de novembro de 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Amontada, e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 6 de novembro de 2024.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2024.11.06 09:39:47
+03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578
E-mail: governo.amontada@gmail.com